

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 DO CONTRATO Nº 08/2024
 Processo: 00143-00000454/2024-96: Administração Regional de Santa Maria - DF, CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e empresa Empoli Construtora e Incorporadora LTDA - CNPJ nº 32.447.449/0001-99. Objeto: Prorrogação do Contrato de prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneras das catálogos de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades da Administração Regional de Santa Maria e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9 (SEI nº 142011832). Vigência: a partir de 14 de junho de 2025 a 14 de junho de 2026. Valor Estimado: R\$ 704.270,11 (setecentos e quatro mil, duzentos e setenta reais e onze centavos). Modalidade Global, Nota de Empreendimento - 2025NE00144, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0072, tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 0030/2023 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preço: 0148/2023. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00144

Processo: 00143-00000454/2024-96. Partes: Administração Regional de Santa Maria - DF, CNPJ 16.597.211/0001-93 e a empresa Empoli Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 32.447.449/0001-99. Objeto: Renovação de Renovação de prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneras das catálogos de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, para atender às necessidades da Administração Regional de Santa Maria e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9 (SEI nº 142011832), conforme autorização Sei-GDF nº 173505494. Nota de Empreendimento: 2025NE00144 modalidade: Global, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentária nº 09115, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0072, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Ata de Registro de Preço: 0148/2023, amparado pelo artigo 24, inciso I, da Lei 8666 de 21/07/1993. JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54145/2025 - SEEC

Processo nº 04044-00016672/2025-20. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança (extintores de incêndio), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (Seec), nos termos do Edital Pregão Eletrônico nº 90115/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC, Ata de Registro de Preços nº 084/2025, Proposta Comercial e Solicitação de Saldo de Ata - SSA 2547/2025, no valor total de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil, seiscentos e onze reais). DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil seiscentos e onze reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fontes de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; IV. Natureza da Despesa: 3.390.39. O empenho é de R\$ 31.611,00 (trinta e um mil, seiscentos e onze reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE10862, emitida em 16/04/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 13/06/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE – PLOA 2026 CONVITE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população do Distrito Federal, entidades representativas da sociedade e demais interessados a participarem de Audiência Pública online sobre a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026 (PLOA/2026).

Participe e conheça o processo de elaboração do Orçamento Público do Distrito Federal. Dê sua opinião e exerça o seu papel de cidadão e de fiscalizador, contribuindo para a transparéncia na gestão fiscal e para o controle do gasto público.

Levando em conta a possibilidade de continua ampliação do alcance, a referida Audiência Pública será realizada de maneira virtual (online) e transmitida ao vivo no próximo dia 16 de julho de 2025, às 15h, por meio do Canal Oficial da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), no YouTube.

Participe online enviando sugestões por meio do Sistema de Ouvidoria do DF, em ouv.df.gov.br, entre os dias 16 e 30 de julho de 2025. Pesquise o assunto LOA 2026.

NEY FERRAZ JÚNIOR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na forma e condições estabelecidas no presente Edital de Chamamento Público, convoca os interessados em se qualificarem como Organização Social, dirigidas a pesquisa científica; desenvolvimento tecnológico; proteção e preservação do meio ambiente; saúde, exclusivamente o Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal e o Hospital da Criança de Brasília; e educação, exclusivamente as creches; no âmbito do Distrito Federal, de acordo com a Lei nº 4.081 de 04 de janeiro de 2008 e suas alterações, Decreto nº 29.870 de 18 de dezembro de 2008, Resoluções nº 001 e 002/2011 do Conselho de Gestão das Organizações Sociais e Acórdão 470862 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto tornar pública a seleção de organizações privadas sem fins lucrativos para se qualificarem como Organização Social, nas seguintes áreas:

I - pesquisa científica;

II - desenvolvimento tecnológico;

III - proteção e preservação do meio ambiente;

IV - saúde, exclusivamente o Hospital da Polícia Militar do Distrito Federal e o Hospital da Criança de Brasília;

V - educação, exclusivamente as creches.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Para fins de habilitação à qualificação como Organização Social, as entidades privadas sem fins lucrativos interessadas deverão apresentar requerimento de qualificação devidamente instruído ao Secretário de Estado de Economia ou, caso haja alteração da nomenclatura desta Secretaria ou da estrutura administrativa do Estado, ao titular do órgão com competência regimental para relacionamento com o terceiro setor, no protocolo da mencionada Secretaria.

2.2 Junto com o requerimento, que deverá especificar a área de atuação de interesse, as entidades pretendentes à qualificação deverão apresentar os documentos necessários listados no item 3.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1 As organizações privadas sem fins lucrativos deverão:

I - Comprovar o registro de seu ato constitutivo, que disponha sobre:

a) a natureza social de seus objetivos, relativos à respectiva área de atuação;

b) a finalidade não lucrativa, com obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

c) a existência de um conselho de administração ou conselho curador e de uma diretoria, definidos nos termos do respectivo estatuto social, como órgãos de deliberação superior e de direção, asseguradas àqueles a composição e as atribuições normativas e de controle básicas previstas nesta Lei, bem como a de um conselho fiscal, quando for o caso;

d) a previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, com notória capacidade profissional e idoneidade moral;

e) a composição e atribuições da diretoria;

f) a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, dos relatórios de execução do contrato de gestão;

g) no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

h) a proibição de distribuição de bens de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, incluídas as de desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da entidade;

i) em caso de extinção ou desqualificação, a previsão de incorporação, ao patrimônio de outra organização social qualificada no Distrito Federal na área de atuação da entidade extinta ou desqualificada ou ao patrimônio do Distrito Federal, na proporção dos recursos e bens a ela alocados;

j) do patrimônio, dos legados ou das doações que forem destinados à entidade pelo Distrito Federal ou em função de sua parceria com o poder público distrital;

2) dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em parceria com o poder público distrital;

j) a proibição de participação em campanha de interesse político-partidário ou eleitoral;

II - Estar devidamente registrada no conselho competente, caso atue na área de saúde ou de assistência social;

III - Apresentar as atas da última eleição do Conselho de Administração e os balanços patrimoniais e demonstrativos dos resultados financeiros dos 02 (dois) últimos anos.

IV - Observar a vedação de não ter, entre os membros do conselho administrativo, do conselho curador, da diretoria e do conselho fiscal:

a) detentor de mandato nos Poderes Executivo ou Legislativo, ainda que licenciado do cargo, de qualquer ente da federação;